



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N° 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CORRIDA DE RUA DO AMAZONAS - TJD/AM, DR. EDSON ROSAS JÚNIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA LEGISLAÇÃO DESPORTIVA EM VIGOR.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9°-I¹ do CBJD e art. 31-I² do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade regulamenta o funcionamento da secretaria desta Corte de Justiça Desportiva.

R E S O L V E:

Art. 1° - ESTABELECEr que a secretaria funcionará em dias uteis, de segunda a sexta, no horário de 13h as 18h.

Art. 2° - Revogar as disposições em contrário.

¹ Art.9°, I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

² Art. 31-I - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 3º - Esta Resolução do Presidência entrará em vigor na data de 21 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE COM URGÊNCIA.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 21 de outubro de 2020.

